



DECRETO Nº 6603 DE 27 DE ABRIL DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1890 de 19 de dezembro de 2025, publicada em 19 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0003-1-013 – Construção/Ampliação de Prédios Educacionais

1670 – 4490.51.00 – 505 EA – Obras e Instalações R\$ 172.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

17.511.0009-2-058 – Micro Sistema de Água

3650 – 3190.16.00 – 000 E – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0012-2-075 – Valorização da Melhor Idade

4160 – 3190.94.00 – 000 EA – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 15.000,00

4290 – 3390.46.00 – 000 EA – Auxílio-Alimentação R\$ 10.000,00

08.244.0012-2-074 – Gestão do Cras

4670 – 3390.46.00 – 000 EA – Auxílio-Alimentação R\$ 10.000,00

13.000 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

13.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0005-2-028 – Gestão da Secretaria do Esporte, Lazer e Turismo

5620 – 3190.16.00 – 000 E – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 307.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2025 e anulação parcial, das fontes

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres R\$ 35.000,00

Fonte 505 – Royalties Itaipu Binacional R\$ 172.000,00

- **Anulação Parcial de Dotação:**

13.000 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

13.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0005-2-028 – Gestão da Secretaria do Esporte, Lazer e Turismo

5600 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 50.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

15.451.0008-2-055 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

3460 – 3190.16.00 – 000 E – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 307.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 27 DE ABRIL DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal